



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Raul Pompéia, Nº 101 - Bairro São Pedro - CEP 30330-080 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/SECAUD

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA / TJMG

***INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA
Nº 003/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS***

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.	Artigo
ASGOVI	Assessoria de Governança Institucional - TJMG
ASTED	Assessoria Técnica para o Desenvolvimento de Pessoas
CAFIMP	Cadastro de Fornecedores Impedidos
CEAT	Central de Atendimento à Ouvidoria - TJMG
CECOEX	Centro de Controle da Execução Orçamentária - TJMG
CECONTI	Centro de Controle, Transparência e Integridade - TJMG
CF	Constituição Federal
CI	Comunicação Interna
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COFIS	Coordenação de Controle da Execução Fiscal e Tributária – TJMG
COINJ	Coordenadoria da Infância e da Juventude - TJMG
COMAT	Coordenação de Controle de Materiais de Consumo - TJMG
CONTROL	Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis - TJMG
COPASE	Coordenação de Processamento de Pagamentos de Servidores - TJMG
COPAT	Coordenação de Patrimônio - TJMG
COSEC	Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais - TJMG
COTRANS	Coordenação de Controle de Transporte - TJMG
DEA	Despesa de Exercício Anterior
DEARHU	Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos-TJMG
DENGEP	Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – TJMG
DEPLAG	Diretoria Executiva de Planejamento e Gestão - TJMG
DIRCOM	Diretoria Executiva de Comunicação - TJMG
DIRCOR	Diretoria Executiva da Atividade Correicional - TJMG
DIRDEP	Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - TJMG
DIRFIN	Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – TJMG
DIRFOR	Diretoria Executiva de Informática - TJMG
DIRGED	Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - TJMG
DIRSEP	Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG
DIRSUP	Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - TJMG
EC	Emenda Constitucional
EJEF	Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - TJMG
e-TCE	Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
FEPJ	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
GAPRE	Gabinete da Presidência - TJMG
GEFIN	Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira - TJMG
GEJESP	Gerência de Suporte aos Juizados Especiais -TJMG
GERSAT	Gerência de Saúde no Trabalho
GETRANS	Gerência de Controle de Transportes - TJMG
GMF	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
IN	Instrução Normativa
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
Ltda	Limitada
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MPMG	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
NGF	Núcleo de Governança Financeira
NUGEPRO	Núcleo de Gestão de Projetos - TJMG
NUTEC	Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico - TJMG
PAI-PJ	Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PDPJ-BR	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
RCL	Receita Corrente Líquida
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SECAUD	Secretaria de Auditoria Interna - TJMG
SEGOVE	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - TJMG
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEPLAG/MG	Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais
SEPLAN	Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - TJMG
SIAD	Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SISUP	Sistema Integrado de Suprimentos
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UO	Unidade Orçamentária
URV	Unidade Real de Valor

INTRODUÇÃO

Apresentação

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais se organiza e se estrutura de acordo com a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 59/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2005 e pela Lei Complementar nº 105/2008.

Com a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, por meio da Lei Estadual nº 20.802/2013, foram alocados na UO 1031 - TJMG, os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, bem como precatórios e sentenças judiciais.

No período relativo ao exercício orçamentário e financeiro de 2023, objeto deste relatório de Prestação de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais foi presidido pelo Excelentíssimo Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, eleito para o biênio 2022/2024.

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 1031 - TJMG em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa TCE nº 03/2023, que define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2023, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais;
- Decreto Estadual nº 48.720/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria Conjunta da Presidência TJMG nº 1500/PR/2023, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2023.

Metodologia

A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do exercício orçamentário/financeiro, esta Secretaria procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se de amostragens.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2023, ressalvadas as exceções previstas no texto.

As informações para a composição das contas anuais foram produzidas no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), autos nº 0078375-41.2024.8.13.0000 e inseridas, por *upload*, na plataforma do e-TCE.

No intuito de facilitar a análise dos documentos que instruem esta prestação de contas, será disponibilizado, na sequência deste relatório, apêndice contendo a tabela de correlação entre os eventos SEI mencionados ao longo do texto e os itens constantes do Anexo II da Decisão Normativa nº 03/2023.

DESENVOLVIMENTO

I – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023 foi revisto para o exercício de 2023, pela Lei nº 24.271/2023. Os programas e ações referentes à unidade orçamentária “Tribunal de Justiça de Minas Gerais” (código 1031) estão representados no Volume I – Anexo I (Programa e Ações por Área Temática) e no Volume II – Anexo II (Programas e Ações por setor de Governo).

A Lei nº 24.272/2023, Lei Orçamentária Anual (LOA), editada sob as diretrizes da Lei nº 24.218/2022, contempla as metas físicas e financeiras que foram programadas e, conseqüentemente, executadas/realizadas no ano de 2023 para a UO 1031 - TJMG, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e no PPAG 2020-2023.

Apresenta-se, a seguir, os demonstrativos I e II da realização das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2023 para a UO 1031 - TJMG.

DEMONSTRATIVO I

ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS E EXECUTADAS EM 2023				
Programa/Ação	Produto/Unidade	Programação Anual (A)	Realizado Jan/Dez (B)	B/A
REMUNERACAO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2053)	Pessoa Remunerada	1.061	1.062	100,09%
REMUNERACAO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2054)	Pessoa Remunerada	14.412	14.641	101,59%
PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS (7004)	Precatório/rpv Pago	1	0	0,00%
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)	Provento Pago	6.287	6.727	107,00%

Fonte: SIGPLAN

DEMONSTRATIVO II

ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS E EXECUTADAS EM 2023 (em R\$)						Despesa Realizada	
Programa / Ação	Crédito inicial (A)	Crédito suplementar (B)	Crédito anulado (C)	Crédito autorizado (D)	Despesa realizada (E)	Em relação ao crédito inicial E/A (%)	Em relação ao crédito autorizado E/D (%)
REMUNERACAO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2053)	1.177.721.045,00	100.000.000,00	-	1.277.721.045,00	1.277.719.939,65	104,49%	100,00%
REMUNERACAO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2054)	4.664.503.912,00	400.000.000,00	-	5.064.503.912,00	5.064.361.281,50	108,57%	100,00%
PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIARIAS (7004)	1.000,00	-	-	1.000,00	-	0,00%	0,00%
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)	2.336.851.694,00	105.000.000,00	150.000.000,00	2.291.851.694,00	2.209.926.220,34	94,57%	96,43%
TOTAL	8.179.077.651,00	605.000.000,00	150.000.000,00	8.634.077.651,00	8.552.007.441,49	104,56%	99,05%

Fonte: SIAFI/MG

Cumpra esclarecer que a contagem da meta física para as ações de pessoal foi feita segundo a metodologia do SIGPLAN, em que os valores lançados mensalmente não se somam na totalização anual, sendo automaticamente alimentada pelo maior valor mensal executado durante o exercício.

Segundo informações da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional – DEPLAG, no relatório de gestão da UO 1031 exercício de 2023 (evento 18429430), a proposta orçamentária de 2023 foi elaborada em conformidade aos preceitos estabelecidos na Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativa ao ano de 2023.

Considerou-se também a previsão de Receita Corrente Líquida – RCL para 2023, estimada em R\$ 87.134.921.531,00, conforme Ofício Circular GAB/SEC/Nº 386/2022, nos eventos 18370679 e 18405132 encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, em 10 de agosto de 2022, tendo sido observados os limites de comprometimento da RCL preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

Dessa forma, a proposta orçamentária de pessoal foi elaborada com parâmetro no limite prudencial (5,6145% da RCL). Em 29/08/2022, foi aprovada pelo Órgão Especial do TJMG para encaminhamento ao Poder Executivo.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2023 para a UO 1031 - TJMG foi de R\$ 8.179.077.651,00.

No transcorrer do exercício de 2023, surgiu a necessidade de se readequar os créditos orçamentários iniciais, tendo sido elaborado pedido de suplementação orçamentária em favor do TJMG, instrumentalizado pela Lei Estadual nº 24.429/2023, por meio do Decreto NE nº 447/2023, registrado no SIAFI-MG sob o nº 092, em 20/09/2023, no valor de R\$ 605.000.000,00.

Importante ressaltar que houve uma anulação de crédito na Dotação Orçamentária: 1031.09272705-7.006-0001-3190-0-10.5, no valor de R\$ 150.000.000,00, conforme artigo 4º, Lei Estadual nº 24.429/2023, por meio do Decreto NE nº 447, registrado no SIAFI-MG sob o nº 92, em 20/09/2023.

Após as suplementações e anulações havidas no transcorrer do exercício, verifica-se que o montante de crédito autorizado disponível passou a ser de R\$ 8.634.077.651,00

As informações dos valores que compõem as Despesas de Exercícios Anteriores, classificadas no Grupo de Despesa de Exercícios Anteriores – Obrigações Patronais e Grupo de Despesa de Exercícios Anteriores – Outras Despesas Correntes, bem como a evolução nos últimos dois anos estão demonstradas nos Quadros XXII e XXIII, do Relatório de Atos de Gestão.

O demonstrativo III a seguir indica a composição dos créditos orçamentários por fonte e os percentuais de execução orçamentária levando em conta os créditos iniciais e os autorizados.

DEMONSTRATIVO III

DESPESA REALIZADA X COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (em R\$)							
Fonte	Crédito inicial (A)	Crédito suplementar (B)	Crédito anulado (C)	Crédito autorizado (D)	Despesa realizada (E)	Em relação ao crédito inicial E/A (%)	Em relação ao crédito autorizado E/D (%)
10	6.580.943.390,00	500.000.000,00	150.000.000,00	6.930.943.390,00	6.930.798.654,15	105,32%	100,00%
42	918.328.876,00	30.000.000,00	0	948.328.876,00	924.468.802,18	100,67%	97,48%
43	679.805.385,00	75.000.000,00	0	754.805.385,00	696.739.985,16	102,49%	92,31%
TOTAL	8.179.077.651,00	605.000.000,00	150.000.000,00	8.634.077.651,00	8.552.007.441,49	104,56%	99,05%

Fonte: SIAFI/MG

De maneira geral, percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados observada a metodologia estabelecida no Manual de Monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 130%.

O detalhamento dos atos de gestão referentes à execução por ação orçamentária consta do Relatório de Atos de Gestão (evento 18429430).

II – Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar nº. 101/2000

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual, cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2023, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que as comporão. O Anexo II, refere-se à composição das contas anuais dos órgãos da Administração Direta Estadual e o Anexo V, à composição das contas dos Fundos Estaduais.

Conforme previsto no Anexo II da Decisão Normativa nº 03/2023 deve constar do relatório de auditoria a avaliação do cumprimento da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando tais parâmetros, o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Despesas com Pessoal, referente ao exercício de 2023, informa a despesa líquida com pessoal de 5,52% da receita corrente líquida.

Isso posto, foram observados os limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, dispensando-se a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações pormenorizadas sobre pessoal e encargos sociais encontram-se descritas no tópico **IV.1.b.a**.

III – Declaração de observância do artigo 5º da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 141 da Lei 14.133.

O Anexo II da Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023, prevê que o relatório do setor de auditoria deve conter a avaliação do cumprimento do caput do artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do artigo 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O mencionado artigo 5º da Lei 8.666/1993 prevê que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Em suma, tal dispositivo versa sobre a obrigatoriedade da utilização da moeda corrente nacional e necessidade de efetuar os pagamentos conforme a ordem cronológica de suas exigibilidades.

A Lei nº 14.133/2021 refere-se ao novo marco regulatório de licitações e contratos administrativos e seu artigo 141 apresenta maior detalhamento acerca da ordem cronológica por fonte de recursos e a as hipóteses para possíveis alterações da ordem de pagamentos ^[1].

É de se observar que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993, bem como da Lei nº 10.520/2022 ocorreria, nos termos do artigo 193, II, da nova lei de contratações, em 1º/04/2023. Entretanto, foi editada a Medida Provisória 1.167/2023, que prorrogou, até 29/12/2023, a vigência das normas que seriam revogadas.

De acordo com as informações prestadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, conforme eventos 18370278, 18370585 e 18441090, a efetivação do pagamento observa os documentos fiscais apresentados atestados pelos gestores e os prazos definidos nos termos contratuais celebrados, respeitando a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Os processos de pagamento são tramitados pelo SEI e a COFIS tem a função de verificar os prazos para pagamento previstos nos termos contratuais e de informar à COFIN para efetivação dos pagamentos por meio do SIAFI, nas datas especificadas. Dada a utilização do SIAFI/MG, os pagamentos são registrados em moeda corrente nacional.

Considerando que o presente relatório versa sobre as contas do exercício de 2023 relativas à UO 1031 - TJMG, é de se registrar que o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços são realizados pela UO 4031 – FEPJ.

IV.1 – Da Gestão Orçamentária

IV.1.a – Das Receitas Orçamentárias

DEMONSTRATIVO IV

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas	Valores de 2022 (R\$)	Valores de 2023 (R\$)	2022/2023 (%)
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial			
Fonte 60	119.951.387,04	133.469.228,75	11,27%
Outras Receitas Correntes			
Fonte 60	437.865,15	507.769,76	15,96%
Demais Receitas Correntes			
Fonte 60	18.149,68	9.991,95	-44,95%
TOTAIS	120.407.401,87	133.986.990,46	11,28%

Fonte: SIAFI/MG

O demonstrativo IV acima demonstra as receitas apropriadas na UO 1031 – TJMG no exercício de 2023. Houve importante evolução das receitas nesse exercício, passando de R\$120.407.401,87 em 2022, para R\$133.986.990,46 em 2023.

Detalharemos abaixo as principais receitas auferidas no exercício de 2023:

IV.1.a.a – Das Receitas Correntes

“São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.” (Lei 4.320, art. 11, §1º)

Receita Patrimonial:

Fonte 60 - Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Remuneração de depósitos bancários:

Essa conta compreende o rendimento de todas as aplicações financeiras do TJMG.

Em mais um exercício consecutivo, auferiu crescimento dessas receitas, cujo percentual oscilou em torno dos 11%. Em 2022 contabilizou R\$119.951.387,04, passando a R\$133.469.228,75 em 2023. A previsão orçamentária para essa rubrica em 2023 era de R\$121.649.460,00.

Conforme esclarecimento da área responsável - DIRFIN - esse aumento deveu-se a vários fatores, quais sejam:

- Taxa Selic. A taxa Selic de 13,75% permaneceu nesse patamar desde o início do ano até 02/08/23, quando, a partir daí, o Banco Central realizou corte de juros, finalizando o ano em 11,75%. Mesmo assim, mas ainda com um patamar de taxa elevada, permitiu-se apurar ganhos reais bem elevados nos investimentos atrelados aos títulos públicos, os quais têm a formação de preços diretamente impactada com a taxa de juros básica, a Selic.

- Desempenho dos Fundos de Investimentos. A gestão ativa das carteiras dos fundos administrada em conjunto com o Núcleo de Governança Financeira – NGF e os gestores dos bancos, permitiram que as oportunidades de ganhos com a marcação a mercado dos títulos públicos fossem aproveitadas com o fechamento da curva de juros, proporcionando aos fundos exclusivos do TJMG, importante rentabilidade, principalmente nos meses de maio e junho de 2023.

- Expansão dos saldos aplicados. O saldo médio aplicado em 2023 postou-se maior que 2022 em 20%.

Outras Receitas Correntes

Fonte 60

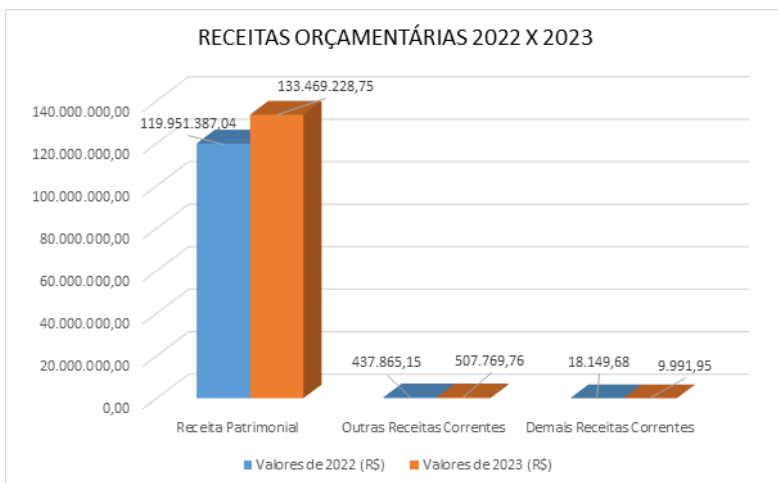
Os valores relativos a *Outras Receitas Correntes*, no demonstrativo IV, totalizaram R\$ 507.769,76.

Outras Restituições - Demais

Essa conta abrange valores provenientes de anulações, ressarcimentos diversos e devoluções de valores pagos indevidamente a servidores e magistrados, dentre outros.

Conforme esboçado no demonstrativo IV, apresentamos as receitas auferidas em 2023, comparadas às de 2022.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 2022 X 2023



IV.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa

As despesas realizadas no Exercício de 2023 estão evidenciadas nos demonstrativos V, VI e VII abaixo, por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos e serão a seguir demonstradas.

DEMONSTRATIVO V

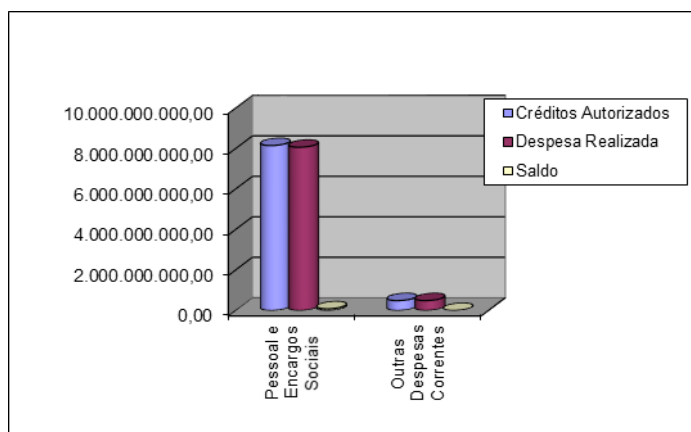
APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (em R\$)						
GRUPO Fonte/Procedência	CRÉDITO INICIAL	ADIÇÕES	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS (A)	DESPESA REALIZADA (B)	
					VALOR	PERC. (B/A)
Pessoal e Encargos Sociais	7.711.894.552,00	711.146.615,23	276.146.615,23	8.146.894.552,00	8.064.826.447,84	98,99%
10.1	5.475.133.433,00	595.340.516,51	115.340.516,51	5.955.133.433,00	5.954.990.802,50	100,00%
10.5	638.626.858,00	744.282,66	150.744.282,66	488.626.858,00	488.626.858,00	100,00%
42.5	918.328.876,00	31.890.472,89	1.890.472,89	948.328.876,00	924.468.802,18	97,48%
43.5	679.805.385,00	83.171.343,17	8.171.343,17	754.805.385,00	696.739.985,16	92,31%
Outras Despesas Correntes	467.183.099,00	20.000.000,00	0,00	487.183.099,00	487.180.993,65	100,00%
10.1	176.140.554,00	20.000.000,00	0,00	196.140.554,00	196.139.448,65	100,00%
10.7	291.041.545,00	0,00	0,00	291.041.545,00	291.041.545,00	100,00%
10.9	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00%
Total	8.179.077.651,00	731.146.615,23	276.146.615,23	8.634.077.651,00	8.552.007.441,49	99,05%

Fonte: SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO VI

QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA			
Especificação	Créditos Autorizados	Despesa Realizada	Saldo
Pessoal e Encargos Sociais	8.146.894.552,00	8.064.826.447,84	82.068.104,16
Outras Despesas Correntes	487.183.099,00	487.180.993,65	2.105,35
Total	8.634.077.651,00	8.552.007.441,49	82.070.209,51

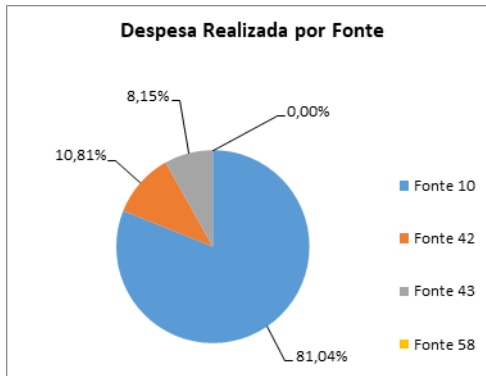
Fonte: SIAFI/MG



DEMONSTRATIVO VII

DESPESA REALIZADA POR GRUPO DE DESPESA E POR FONTE (Em R\$)					
Grupo de despesa	Valor	%	Fonte	Valor	
				Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	8.064.826.447,84	94,30%	Fonte 10	6.930.798.654,15	81,04%
Outras Despesas Correntes	487.180.993,65	5,70%	Fonte 42	924.468.802,18	10,81%
TOTAL	8.552.007.441,49	100,00%	Fonte 43	696.739.985,16	8,15%
			Fonte 58	0,00	0,00%
			TOTAL	8.552.007.441,49	100,00%

Fonte: SIAFI/MG



IV.1.b.a – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme se depreende do demonstrativo V, acima, dos recursos disponibilizados para Pessoal e Encargos Sociais, que totalizaram R\$ 8.634.077.651,00, foi executado o percentual de 99,05%, que corresponde o valor de R\$ 8.552.007.441,49.

As despesas registradas no Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais e Grupo 3 – Outras Despesas Correntes em nível de detalhamento por elemento-item perfazem o total de R\$ 8.650.104.529,49. Desse valor foram executados na Unidade Orçamentária 1031 – TJMG o valor de R\$ 8.552.007.441,49 e na Unidade Orçamentária 4031 - FEPJ o valor de R\$ 98.097.088,00, conforme evidenciado no demonstrativo VIII.

DEMONSTRATIVO VIII

QUADRO COMPARATIVO - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS POR ELEMENTO/ITEM						
Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Item	Descrição	Despesa Realizada 2022	Despesa Realizada 2023	Variação Percentual
1031	3.1.90.01		Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.260.295.682,21	1.472.416.757,63	16,83%
1031		1	Proventos de Aposentados	1.260.295.682,21	1.355.709.010,99	7,57%
1031		9	Gratificação de Natal - Inativo Civil	0,00	116.707.746,64	100%
1031	3.1.90.03		Pensões do RPPS e do Militar	243.006.566,90	265.934.700,22	9,44%
1031		7	Pensões Civis do RPPS	243.006.566,90	265.934.700,22	9,44%
1031	3.1.90.07		Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	3.057.017,07	3.550.234,90	16,13%
1031		1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	3.057.017,07	3.550.234,90	16,13%
1031	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.414.859.904,72	3.931.759.032,74	15,14%
1031		1	Vencimentos	2.058.597.897,96	2.270.099.466,71	10,27%
1031		3	Adicional por Tempo de Serviço	388.468.875,70	479.260.598,35	23,37%
1031		13	Gratificação de Exercício do Poder Judiciário	42.554,64	44.469,66	4,50%
1031		17	Gratificação de Cargo em Comissão	23.729.335,83	31.821.860,26	34,10%
1031		19	Vantagem Pessoal	685.314,48	26.989.505,34	3838,27%
1031		21	Abono de Férias	94.244.571,93	106.797.581,88	13,32%
1031		22	Gratificação de Natal	228.646.124,74	270.593.843,60	18,35%
1031		23	Gratificação de Risco de Vida, Saúde e Contágio	21.651.582,75	22.753.620,23	5,09%
1031		34	Honorários	555.908,61	995.435,58	79,06%
1031		44	Abono de Permanência	94.836.764,29	121.873.416,80	28,51%
1031		48	Adicional de Desempenho - Pessoal Civil	185.798.413,87	230.854.626,38	24,25%
1031		58	Abono Salarial do Poder Judiciário	31.629.901,44	33.938.581,06	7,30%
1031		59	Funções de Confiança	238.806,17	66.313,28	-72,23%
1031		64	Gratificação de Serviços de Segurança	1.126.729,84	2.635.441,38	133,90%
1031		99	Outros	284.607.122,47	333.034.272,23	17,02%
1031	3.1.90.12		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.266.923,82	0,00	
1031		5	Abono de Férias	27.729,60	0,00	
1031		7	Gratificação de Natal	83.571,40	0,00	
1031		99	Outras	1.155.622,82	0,00	
1031	3.1.90.13		Obrigações Patronais	50.524.219,54	66.477.737,51	31,58%
1031		4	INSS - Folha	50.480.033,49	66.432.300,01	31,60%
1031		5	Obrigação Patronal - Pessoal Ativo	44.186,05	45.437,50	2,83%
1031	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	97.889.029,12	153.184.173,72	56,49%
1031		1	Serviço Extraordinário	16.820.120,48	17.700.785,46	5,24%
1031		2	Substituição em Cargo em Comissão	26.418.625,63	30.724.677,78	16,30%
1031		5	Férias-Prêmio	54.650.283,01	104.758.710,48	91,69%
1031	3.1.90.59		Pensões Especiais	25.848.790,82	26.360.769,32	1,98%
1031		3	Pensão Específica dos Institutos de Previdência	25.848.790,82	26.360.769,32	1,98%
1031	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	671.933.423,17	1.206.919.387,03	79,62%
1031		1	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	671.933.423,17	1.206.919.387,03	79,62%
1031	3.1.90.93		Indenizações e Restituições	251.308,73	0,00	
1031		7	Ressarcimento referente a pessoal requisitado da administração estadual	251.308,73	0,00	
1031	3.1.91.13		Obrigações Patronais	739.154.593,67	868.635.752,89	17,52%
1031		5	Obrigação Patronal - Pessoal Ativo	734.107.007,20	860.922.308,40	17,27%

1031		6	Obrigação Patronal - Pessoal Inativo	3.472.870,53	2.456.324,28	-29,27%
1031		8	Obrigação Patronal - Pensionistas	1.574.715,94	1.172.574,21	-25,54%
1031		21	Obrigação Patronal - Pessoal Ativo - Despesas com Assistência à Saúde	0,00	2.478.149,21	
1031		22	Obrigação Patronal - Pessoal Inativo - Despesas com Assistência à Saúde	0,00	1.102.379,14	
1031		24	Obrigação Patronal Despesas com Assistência à Saúde Outros	0,00	504.017,65	
1031	3.1.91.92		Despesas de Exercícios Anteriores	50.948.224,84	69.587.901,88	36,59%
1031		3	Despesa de Exercícios Anteriores - Obrigações Patronais	50.948.224,84	69.587.901,88	36,59%
1031	3.1.91.93		Indenizações e Restituições	0,00	0,00	#DIV/0!
1031		7	Ressarcimento referente a Pessoal Requisitado da Adm. Estadual	0,00	0,00	#DIV/0!
1031	SUBTOTAL			6.559.035.684,61	8.064.826.447,84	22,96%
	GRUPO 1 - Pessoal e Encargos Sociais					
1031	3.3.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - TJMG	30.418.614,38	31.095.433,95	10,59%
4031	3.3.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - FEPJ	2.661.802,00	5.488.023,38	
1031		1	Auxílio-Doença	0,00	0,00	#DIV/0!
4031		1	Auxílio-Doença	0,00	0,00	
1031		2	Auxílio-Funeral	391.773,29	590.975,36	50,85%
4031		2	Auxílio-Funeral	0,00	0,00	
1031		3	Auxílio-creche ou assistência pré-escolar	30.026.841,09	30.504.458,59	10,11%
4031		3	Auxílio-creche ou assistência pré-escolar	2.661.802,00	5.488.023,38	
1031	3.3.90.46		Auxílio-Alimentação - TJMG	255.539.044,00	251.442.554,39	6,62%
4031	3.3.90.46		Auxílio-Alimentação - FEPJ	0,00	21.002.330,72	
1031		1	Auxílio alimentação em pecúnia	255.539.044,00	251.442.554,39	6,62%
4031		1	Auxílio alimentação em pecúnia	0,00	21.002.330,72	
1031	3.3.90.49		Auxílio-Transporte - TJMG	33.783.449,00	28.842.302,50	-9,08%
4031	3.3.90.49		Auxílio-Transporte - FEPJ	798.395,15	2.600.178,34	
1031		3	Despesa de Transporte devida a servidores dos poderes do estado	33.783.449,00	28.842.302,50	-16,60%
4031		3	Despesa de Transporte devida a servidores dos poderes do estado	798.395,15	0,00	
1031	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TJMG	0,00	35.709.318,52	10534,80%
4031	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FEPJ	883.738,25	58.274.466,85	
4031	3.3.90.92	2	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas	883.738,25	58.274.466,85	
1031	3.3.90.92	2	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas		35.709.318,52	
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições - TJMG	146.060.603,91	140.091.384,29	-2,72%
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições - FEPJ	8.987.769,70	10.732.088,71	
1031		1	Ajuda de Custo	0,00	0,00	
4031		1	Ajuda de Custo	172.257,70	0,00	
1031		6	Restituição de Recursos de Convênios, Contrapartidas e Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	
4031		6	Restituição de Recursos de Convênios, Contrapartidas e Instrumentos Congêneres	640,87	0,00	
1031		10	Restituição de Receita - Exercício Anterior	0,00	0,00	
4031		10	Restituição de Receita - Exercício Anterior	6.900,00	0,00	
1031		16	Indenizações Determinadas por Lei Específica	0,00	0,00	
4031		16	Indenizações Determinadas por Lei Específica	6.779.556,36	0,00	
1031		23	Indenização decorrente de auxílio saúde	146.060.603,91	140.091.384,29	1,85%
4031		23	Indenização decorrente de auxílio saúde	2.028.414,77	10.732.088,71	
1031		24	Auxílio moradia de caráter indenizatório	0,00	0,00	#DIV/0!
4031		24	Auxílio moradia de caráter indenizatório	0,00	0,00	
1031		26	Restituição Referente à Taxa de Inscrição, Material e Similares	0,00	0,00	#DIV/0!
4031		26	Restituição Referente à Taxa de Inscrição, Material e Similares	0,00	0,00	
1031		27	Indenização de Transporte devida ao Oficial de Justiça	0,00	0,00	#DIV/0!
1031		99	Outras Indenizações e Restituições	0,00	0,00	
1031	SUBTOTAL			465.801.711,29	487.180.993,65	4,59%
	GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes - TJMG					
4031	SUBTOTAL			13.331.705,10	98.097.088,00	635,82%
	GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes - FEPJ					
1031	TOTAL - GRUPO 1 + GRUPO 3 - TJMG			7.024.837.395,90	8.552.007.441,49	21,74%
4031	TOTAL - GRUPO 3 - FEPJ			13.331.705,10	98.097.088,00	635,82%
	TOTAL - GERAL			7.038.169.101,00	8.650.104.529,49	22,90%

Com relação à variação de algumas despesas em índices elevados, se comparadas ao exercício de 2023, encaminhamos à DEARHU a Diligência de Auditoria nº 2, evento 17857545, solicitando informações a respeito da variação desses índices. A DEARHU encaminhou como resposta a Informação contida no evento 18081309.

A partir das informações prestadas, passamos a relatar:

A elevação de 3.838,27%, no elemento item 11.19 – Vantagem Pessoal é justificada pelo pagamento a partir do mês de setembro de 2022 aos magistrados ativos e inativos da rubrica a título de “Art. 95, III, Constituição Federal”, benefício decorrente das diferenças

pecuniárias que foram indevidamente suprimidas da remuneração dos magistrados e pensionistas, em razão da interpretação aos regramentos inerentes à implantação do teto remuneratório. Foram pagos quatro meses em 2022 com continuidade do pagamento durante todo o ano de 2023. Na folha de pagamento do mês de março/2023, foi implementado o pagamento da Rubrica a título de “Art.95 III, CF Adicionais”, destinado a magistrados ativos e inativos, benefício decorrente das vantagens pessoais relativas a tempo de serviço, adquiridas anteriormente à implantação do subsídio: adicionais por quinquênios e trintenário. Na folha de pagamento do mês de maio/2023, os magistrados que faziam jus à parcela de Art. 95 III, CF – Adicionais, tiveram creditadas as diferenças apuradas nos meses de setembro/2022 a fevereiro/2023, para fins de dar tratamento isonômico àqueles que perceberam a parcela de irredutibilidade – Rubrica Art. 95, III, CF, implementada na folha de setembro/2022.

A variação de 133,90% observada no elemento item 11.64 – Gratificação de Serviços de Segurança se dá pelo motivo destas despesas terem sido classificadas na natureza 3.1.90.11-99 até julho de 2022. A partir da folha de agosto/2022, por solicitação da Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis (CONTROL), passaram a ser classificadas na natureza 3.1.90.11-64. Dessa forma, o valor apresentado para o ano de 2022 referia-se apenas ao período de agosto a dezembro/2022, ou seja, 5 meses de pagamento e gratificação de natal, enquanto o valor apresentado para 2023 refere-se ao período de janeiro a dezembro/2023, ou seja, 12 meses e gratificação de natal, justificando sua majoração.

O acréscimo de 91,69%, no elemento item 16.05 – Férias-Prêmio é justificado pela decisão do Exmo. Desembargador Presidente, datada de 27/10/2022 e Parecer 4453 (evento 18081309), aprovado pelo Órgão Especial, que autorizou a conversão em pecúnia das férias-prêmio de servidor ao tempo de sua aposentação, independentemente da data de aquisição.

O aumento de 79,62%, no elemento item 92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal deve-se à implementação na folha de pagamento da data base e pagamento dos correspondentes valores retroativos, creditados nos meses de maio, junho e setembro/2023 aos servidores, em conformidade com a Lei 24.263/2022. Referido aumento se deve, também, ao crédito de parcelas extras das diferenças decorrentes da devolução do Imposto de Renda sobre juros de URV a magistrados e servidores e a Juros de Equivalência Salarial aos magistrados.

A variação de 100%, no elemento item 13-21 – Obrigação Patronal – Pessoal Ativo – Despesas com Assistência à Saúde se dá pelo motivo destas despesas terem sido classificadas na natureza 3.1.91.13-05 até setembro de 2023. A partir da folha de outubro/2023, por solicitação da Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis (CONTROL), passaram a ser classificadas na natureza 3.1.91.13-21.

A variação de 100%, no elemento item 13-22 – Obrigação Patronal – Pessoal Inativo – Despesas com Assistência à Saúde se dá pelo motivo destas despesas terem sido classificadas na natureza 3.1.91.13-06 até setembro de 2023. A partir da folha de outubro/2023, por solicitação da Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis (CONTROL), passaram a ser classificadas na natureza 3.1.91.13-22.

A variação de 100%, no elemento item 13-24 – Obrigação Patronal – Pessoal Ativo – Despesas com Assistência à Saúde - Outros se dá pelo motivo destas despesas terem sido classificadas na natureza 3.1.91.13-08 até setembro de 2023. A partir da folha de outubro/2023, por solicitação da Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis (CONTROL), passaram a ser classificadas na natureza 3.1.91.13-24.

Com relação às despesas relacionadas no elemento item 92-02 – Despesas de Exercícios Anteriores – Outras Despesas realizadas na Unidade Orçamentária 1031 (TJMG) e 4031 (FEPJ) pode-se dizer que o valor total lançado na folha de pagamento perfaz o montante de R\$ 40.245.844,38, conforme evento 18135292, decorrente da implementação, a partir da folha de agosto/2023, do Auxílio-Creche para magistrados, conforme Resolução nº 1.041/2023, bem como de parcelas retroativas. O restante dos valores alocados nesta classificação não corresponde a despesas da folha de pagamento.

Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores, registradas na natureza 3.1.90.92 e 3.3.90.92, executadas no exercício de 2023, procedemos à Diligência de Auditoria nº 02 contida no evento 17857545, solicitando à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU esclarecimentos quanto aos valores que compõem as DEAs. Desta forma, a DEARHU respondeu por meio dos eventos 18135277 e 18135292 detalhando as despesas de pessoal classificadas como despesas de exercícios anteriores por agrupamento de rubrica.

Em termos percentuais, o total de DEAs representa, em relação ao Grupo de despesa – Despesas de Pessoal e Encargos Sociais:

- Em 2021 -> 17,93%
- Em 2022 -> 10,24%
- Em 2023 -> 14,97%

IV.2 – Da Gestão Financeira

IV.2.a – Das Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante do demonstrativo IX abaixo, o qual evidencia os saldos financeiros da UO 1031 - TJMG, em dezembro de 2023, nas 03 instituições bancárias com as quais o TJMG movimentou seus recursos financeiros.

DEMONSTRATIVO IX

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – 31/12/2023 (R\$)				
CONTA	BANCO	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA (B-A)
1-2	Itaú	948.777.545,76	948.777.545,76	0
18-6	CEF	124.980.807,07	124.980.807,07	0
866.000-X	Banco do Brasil	312.369,85	312.369,85	0
TOTAL		1.074.070.722,68	1.074.070.722,68	0

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2023

De acordo com o demonstrativo acima, a UO 1031 - TJMG apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2023, o valor total de R\$ 1.074.070.722,68 de saldo em suas contas bancárias. Não houve diferenças entre o saldo contábil e o saldo bancário nas referidas contas.

A seguir, destacamos as ocorrências relativas a cada conta bancária:

Conta Corrente nº 1-2 – Banco Itaú:

Essa conta contempla a movimentação da folha de pagamento mensal. Apresentou, no final do exercício de 2023, o saldo bancário e contábil no valor de R\$ 948.777.545,76.

Os pagamentos efetuados nesta conta, em sua maioria, referem-se a recolhimentos de consignação, tais como: instituição financeira, cooperativa de créditos, associação de assistência à saúde, sindicatos, associações, instituto de previdência dos servidores, fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais, pensões alimentícias, pagamentos de salários de inativos, pensionistas, servidores ativos e magistrados, etc.

Conta Corrente nº 18 6 – Caixa Econômica Federal:

Esta conta apresentou saldo bancário e contábil no valor de R\$ 124.980.807,07, ao final do exercício financeiro de 2023, não tendo havido diferença entre eles.

Não houve lançamentos de ingressos e dispêndios relevantes durante o exercício de 2023 nessa conta.

Conta Corrente 866.000 X – Banco do Brasil:

Os ingressos decorrem de transferência financeira da conta do Banco Itaú 1-2.

As principais despesas nessa conta bancária foram provenientes de consignações da folha de pagamento, diferenças salariais a beneficiários, guias de INSS, depósitos judiciais referentes a diferenças salariais a beneficiários de falecidos.

Conforme se depreende do demonstrativo IX, essa conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 312.369,85.

IV.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira

A unidade orçamentária 1031 – TJMG possui inscrito nas contas contábeis “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” o valor de R\$ 1.912.272.713,36.

As obrigações registradas no Passivo Circulante totalizam o valor de R\$ 1.124.378.674,50, sendo que não houve inscrição em Restos a Pagar não Processados.

Desse modo, fica evidenciado que a unidade orçamentária 1031 - TJMG possui recursos financeiros suficientes para arcar com os compromissos assumidos, restando disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 787.894.038,86, tal como evidenciado no evento 18799492.

IV.2.b – Dos Repasses Recebidos pelo TJMG

Os repasses encontram-se evidenciados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO X

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS REPASSES FINANCEIROS EXERCÍCIO DE 2023			
(R\$)			
FONTE DE RECURSOS	DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR	TOTAL ANUAL
Fonte 10	6.273.112.708,08	157.651.003,67	6.430.763.711,75
Fonte 42	954.567.131,07		954.567.131,07
Fonte 43	666.739.985,16		666.739.985,16
Fonte 58		363.413.219,17	363.413.219,17
TOTAL	7.894.419.824,31	521.064.222,84	8.415.484.047,15.

Fonte: SIAFI/MG

Conforme Proposta Orçamentária de 2023, a previsão das receitas para o financiamento das despesas programadas estava distribuída entre as seguintes fontes de recursos:

- 10 – Recursos Ordinários
- 42 – Contribuição Patronal para o RPPS
- 43 – Contribuição do Servidor para o RPPS

A Fonte 10 - Recursos Ordinários - relativa aos repasses originários do Tesouro Estadual, e as fontes 42 e 43, receitas de contribuição do RPPS, são projetadas pela Superintendência Central de Planejamento e Orçamento da SEPLAG/MG. A estimativa para 2023 era de:

- Fonte 10: R\$ 6.580.943.390,00

· Fonte 42: R\$ 918.328.876,00

· Fonte 43: R\$ 679.805.385,00

Fonte 10 – Recursos Ordinários - Recursos provenientes do Tesouro Estadual

O valor dos repasses de recursos advindos do Tesouro Estadual alcançou R\$ 6.430.763.711,75 em 2023. Desse total, R\$ 6.273.112.708,08 foram utilizados para atender a despesas do exercício em análise e o restante, ou seja, R\$ 157.651.003,57, foram direcionados ao pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Fonte 42 – Contribuição Patronal para o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento de benefícios concedidos na forma dos artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 64 de 25/03/2002 e determinações contidas na Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020.

Registrou-se nesse exercício, o valor de R\$ 954.567.131,07.

Fonte 43 – Contribuição do Servidor para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma dos artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e determinações contidas na Lei Complementar nº156, de 22/09/2020.

Contabilizou-se o montante de R\$ 666.739.985,16 nessa fonte.

Fonte 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

São recursos destinados à cobertura de insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais.

O total de repasses dessa fonte atingiu R\$ 363.413.219,17 e foram direcionados a atender ao pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

IV.3 – Da Gestão Patrimonial

IV.3.a – Dos Restos a Pagar

Verifica-se o montante de R\$ 1.082.283.504,13 de Restos a Pagar Processados, sendo que R\$ 260.232.182,99 correspondem a exercícios anteriores e o valor de R\$ 822.051.321,14 refere-se ao exercício de 2023.

No que tange aos Restos a Pagar não Processados, verifica-se que não houve inscrição.

IV.3.b – Comissões de Inventário

A Portaria Conjunta nº 1.500 /PR/2023, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2023, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2023 e a segunda em 31/12/2023.

Foram designadas Comissões Inventariantes conforme Portarias TJMG nºs 6.341/23, 6.342/23 e 6.343/23.

A Portaria nº 6.343/PR/2023 tratou da apuração do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, COPAT/DIRSEP, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo (COMAT/DIRSEP); da Gerência de Controle de Transportes (GETRANS); da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC); da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT); inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em comodato e dos imóveis.

A Portaria nº 6.341/PR/2023 tratou do Inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Portaria nº 6.342/PR/2023 tratou do Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.

As contas contábeis relativas à apuração do inventário de material permanente e de consumo e do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG, encontram-se relacionadas apenas no balancete da unidade orçamentária 4031 - FEPJ, sendo que as contas contábeis relacionadas aos valores em tesouraria e passivo circulante constam das unidades orçamentárias 1031 - TJMG e 4031 – FEPJ.

Dessa forma, anexamos a essa Prestação de Contas somente o relatório da comissão de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas constantes do grupo Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.

IV.3.b.a – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria

Analisamos os relatórios elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº 6.342/PR/2023, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e de levantamento da dívida constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, com data base: 31/10/2023, evento 16907862^[2] e data base: 31/12/2023, eventos 17562381^[3].

O Relatório de Inventário 16907862 consta do processo SEI 1019187-37.2023.8.13.0000 e o Relatório de Inventário 17562381 consta do processo SEI 0014427-28.2024.8.13.0000, cujas apurações ocorreram em 31/10/2023 e 31/12/2023, respectivamente.

Vale ressaltar que ambos os relatórios mencionam que a Unidade Orçamentária – 1031- TJMG não possui registros relativos à dívida consolidada ou fundada em suas contas contábeis.

A seguir, seguem as inconsistências citadas pela Comissão, bem como o andamento das providências para regularizá-las.

1) Análise das conciliações bancárias relativas aos meses de outubro e dezembro de 2023:

Relatório	Saldo contábil	Saldo bancário	Diferença
Apuração 31/10/2023	R\$ 1.633.392.705,56	R\$ 1.633.448.825,48	R\$ 56.119,92
Apuração 31/12/2023	R\$ 1.074.070.722,68	R\$ 1.074.070.722,68	R\$ 0,00

Fonte: Conciliações bancárias ref. meses outubro/2023 e dezembro/2023

O saldo contábil diferiu do saldo bancário em 31/10/2023. Segundo a Comissão, a divergência foi sanada após o fechamento da conciliação bancária relativa ao mês de outubro de 2023.

2) Pagamentos rejeitados pelo Banco atinentes às folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2023, referentes às contas contábeis 2.1.1.1.1.01.01 – Pessoal Ativo e 2.1.1.2.1.01 – Benefícios Inativos:

A Comissão informou sobre pagamentos efetuados, cujo processamento foi rejeitado pelo Banco no que tange às folhas de pagamentos dos meses de setembro a dezembro de 2023.

Esclareceu ainda que a regularização dependia da atualização dos dados bancários dos servidores.

Nesse sentido, enviamos à DEARHU a Diligência de Auditoria nº 1 (evento 17819687), com recomendação para que fossem envidados os esforços necessários à regularização da inconsistência.

A DEARHU/COPASE informou, nos termos da Manifestação 17970758, as providências adotadas para solucionar as pendências e a situação atual de cada anomalia.

A Comissão emitiu o Certificado de Conformidade, conforme evento 18047206, e atestou a regularidade e conformidade entre os levantamentos físicos e financeiros, bem como os respectivos registros contábeis referentes aos saldos de 31/12/2023.

O Presidente aprovou o trabalho realizado pela Comissão conforme Despacho 18681792/2024 (evento 18681792).

V – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação do Tribunal de Contas - (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, III)

V.1 – Dos bens não localizados

As informações relativas aos bens permanentes não localizados foram lançadas na Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ.

Acompanham, ainda, aquele relatório, o certificado de conclusão dos Inventários patrimoniais do exercício de 2023 (evento 18347831).

V.2 – Das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em desfavor de servidores e magistrados que resultaram em dano ao erário

§ Sindicância nº 0143929-59.2020.8.13.0000 (SEI):

Foi instaurada a Sindicância Administrativa por intermédio da Portaria nº 7.558, de 29 de março de 2023, visando à apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações, concernente ao suposto extravio de notebook, pertencente ao Inventário Patrimonial da Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional (DIRSUP), que estava sob a posse do servidor Murilo Heitor Carneiro, Gerente do Cartório da Vigésima Câmara Cível.

O procedimento foi instaurado após a decisão do então Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, a fim de se apurar a eventual responsabilidade do servidor pelo dano causado ao patrimônio deste Tribunal de Justiça.

Após apuração dos fatos, o Corregedor-Geral de Justiça acolheu o parecer final da Comissão Sindicante e determinou o arquivamento dos autos, com fulcro no artigo, 294, inciso I, da Lei Complementar nº 59, de 2001 (evento 18187414).

VI – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)

Excluindo-se os documentos de gestão interna, no exercício de 2023 foram expedidos: 08 Relatórios de Auditoria, 2 Notas Técnicas, 107 Manifestações, 19 Diligências, 20 Certificados de Auditoria, 59 Comunicações Internas; 04 Ofícios, expedientes estes discriminados a seguir.

VI.1 – Rol dos documentos relevantes expedidos no exercício de 2023, com indicação de suas abordagens e das providências resultantes.

Relatórios

Nº	Assunto
Relatório nº 02/2023 Evento 13670301	Relatório de Auditoria relativo à prestação de contas do FEPJ - exercício 2022 a ser encaminhado ao TCEMG.
Relatório nº 03/2023 Evento 13670431	Relatório de Auditoria relativo à prestação de contas do TJMG - exercício 2022 a ser encaminhado ao TCEMG.
Relatório nº 04/2023 Evento 14135759	Exame de auditoria. Gestão da Declaração de Bens e Valores e observância de critérios gerais da LGPD.
Relatório nº 05/2023 Evento 15757833	Atividade de consultoria em Declaração de Bens e Valores. Análise sobre a coleta de autorização de acesso às declarações de imposto de renda prestadas anualmente à Receita Federal.
Relatório nº 06/2023 Evento 16726123	Atividade de consultoria. Oportunidades de aprimoramento no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude (COINJ), a partir de recomendações constantes do Relatório de Auditoria Preliminar elaborado por equipe técnica do TCEMG, que teve por objetivo avaliar o planejamento e a gestão das atividades relacionadas às ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de MG.
Relatório nº 07/2023 Evento 168486371	Exame de auditoria. Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária. Análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias.
Relatório nº 08/2023 Evento 17323015	Exame de auditoria. Auditoria operacional sobre a utilização da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-BR.
Relatório nº 09/2023 Evento 17323119	Exame de auditoria. Auditoria operacional sobre a implementação da Política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário, conforme a Resolução CNJ nº 351/2020.

Notas Técnicas	
Nº	Assunto
Evento 12496947	Processo SEI nº 0122475-18.2023.8.13.0000. Recomendações acerca das previsões da Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no tocante à observância de ordem cronológica de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, prestação de serviços, locações e realização de obras.
Evento 15899995	Processo SEI nº 0640032-58.2023.8.13.0000. Análise técnica acerca do Sistema de Priorização de Obras e Plano de Obras 2024 - 2029. Observância das diretrizes instituídas pela Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução TJMG nº 687/2012 (e alterações dadas pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019). Apresentação ao Órgão Especial para apreciação e aprovação.

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto
(052 ocorrências) Eventos 12091060; 12092625; 12093961; 12094392; 12323648; 12324034; 12326678; 12360996; 12404490; 12441466; 12442107; 12459067; 12524260; 12970791; 13520276; 13712761; 13751392; 13935240; 14039650; 14129286; 14130083; 14130455; 14317877; 14319941; 14319007; 14319512; 14451768; 14823931; 14825007; 14825773; 14873281; 14926565; 15119362; 15135080; 15135189; 15173652; 15721372; 15721863; 15722332; 15744311; 15744026; 15899752; 15899722; 15972907; 16209700; 16226417; 16337437; 16567596; 16976779; 16977359; 16978273; 17001503;	Ciência da instauração dos processos administrativos movidos em face de licitantes e contratados, para apuração de irregularidades.
Evento 11901566	Análise do Relatório (evento 11352259) elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocados no almoxarifado da COPAT, o de materiais de consumo estocados no almoxarifado do COMAT, COTRANS, COSEC, GERSAT e inventário financeiro dos bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, constituída nos termos da Portaria nº 5826/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022.

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto
Evento 12161964	De acordo, com a manifestação 11901566 (sobre a análise do Relatório da Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocados no almoxarifado).
Evento 12087409	Análise do Relatório (evento 11728672) elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas fluante e fundada da U.O. 4031 - FEPJ, constituída nos termos da Portaria nº 5824/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022.
Evento 12092755	À DENGEP. De acordo, com a manifestação 12087409 (sobre a análise do Relatório da Comissão de inventário físico e financeiro constituída nos termos da Portaria nº 5824/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022).
Evento 12108991	Ao GAPRE. Apresenta informações sobre Relatório Preliminar de auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar o planejamento e a gestão das atividades relacionadas às ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Evento 12451205	À SEGOVE. Envio de cópia integral do relatório de auditoria nº 01/2016. Exame de Auditoria da Contratação de Fornecimento de Produtos Alimentícios para Confeção de Lanches.
Evento 12483679	À COPAT. Regularização das inconsistências relativas aos bens cedidos ao TJMG pela empresa Kenta Informática.
Evento 12716350	À DIRFOR. Solicitação de manifestação sobre as receitas arrecadadas e pendentes de identificação no Sistema de Arrecadação - AR
Evento 12737527	À DIRGED. Análise do Relatório de Inventário físico e financeiro dos bens permanentes pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG.
Evento 12765883	À DIRSEP. Análise do Relatório (evento 12382902), elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocados no almoxarifado da COPAT
Evento 12771896	À DIRFIN. Análise do Relatório (evento 12157812), elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas fluante e fundada da U.O. 1031 - TJMG
Evento 12812411	À DIRFIN. Análise do Relatório (evento 12318825) elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas fluante e fundada da U.O. 4031 - FEPJ
Evento 12913708	À SEGOVE. Informação acerca do Relatório de Auditoria nº 01/2016, que teve por objeto a análise da contratação de fornecimento de produtos alimentícios, informando divergência entre os valores previstos em notas de recebimento/romaneios e os valores das notas fiscais.
Evento 12950546	À ASGOVI. Informa que, diante dos termos do o Ofício nº 2102/PRES/2023, subscrito pelo Conselheiro-Presidente do TCEMG, Mauri Torres, o TJMG está adimplente com as informações relativas à folha de pagamento de pessoal, medições de contratos de projetos e obras, conforme recibos de envio.
Evento 12924957	À SEGOVE. Considerações referentes às minutas que dispõem "sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário"
Evento 13010236	À DENGEP. Solicitação de alterações necessárias no quadro demonstrativo de obras para a devida informação ao TCEMG.
Evento 13052190	Ao Juiz Auxiliar da Presidência – DIRSEP. Informa ciência do teor da Comunicação Interna, referente à utilização do Portal de Compras MG no tocante às orientações acerca da transição entre a Lei nº 14.133/2021 e as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
Evento 13158350	À DIRFIN. Recomenda o estabelecimento de data para conclusão do trabalho a ser realizado internamente com o intuito aprimorar as formas de controle praticadas ao efetuar os registros contábeis do Fundo Especial do Poder Judiciário, informando nos autos o resultado dos estudos realizados.
Evento 13221447	À DENGEP. Solicitação de alterações necessárias no Quadro Demonstrativo de obras.
Evento 13260292	À DIRSEP. Informa que foi criado Processo Sei 0297057-94.8.13.0000, incluindo-se nele o Formulário-Autorização de Processamento de Contratações Evento nº 13259460.
Evento 13500517	Informação sobre documentos e informações da Unidade Orçamentária 4.03.1 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para composição de Prestação de Contas do exercício 2022.
Evento 13519272	À DIRFIN. Documentos e informações da Unidade Orçamentária 1.03.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para composição da Prestação de Contas do exercício 2022.
Evento 13629260	À NUTEC e ao CECONTI. Apresenta respostas dos itens da Planilha 13067586, relacionados ao tema de Auditoria e Prestação de Contas para fins do Ranking de Transparência do CNJ, edição 2023.

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto
Evento 13818189	À Superintendência da COINJ. Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz. Sugere medidas de adequação no sítio eletrônico da COINJ.
Evento 13939737	Ao NUGEPRO. Informação sobre iniciativas específicas relacionadas à desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão sujeitas à inclusão no formulário eletrônico.
Evento 13965788	À SEGOVE. Informa não existir novas medidas de aperfeiçoamento a serem sugeridas sobre a Política de Integridade das Contratações e acrescenta informações sobre a distinção entre atividades de controle interno e auditoria interna.
Evento 14134966	À Presidência. Manifestação sobre recomendação TCEMG relativa à análise técnica da Prestação de Contas relativa a UO 1031 - TJMG, exercício 2020 (contabilização do passivo trabalhista)
Evento 14199761	À Presidência. Correção da Manifestação 14134966.
Evento 14492170	Ao Des. Gilson Lemes. Manifesta concordância com o posicionamento do MPMG.
Evento 14977901	À Presidência. Informa que as recomendações expedidas pelo TCE, quando da aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, das contas relativas à unidade orçamentária 1031 – TJMG, exercício de 2020, nos termos do Acórdão 1102353, datado de 22/03/2023, serão atualizadas e informadas ao TCEMG na Prestação de Contas do próximo exercício.
Evento 12605148	Ao GAPRE. Considerações factuais a respeito do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP
Evento 15009825	Ao GAPRE. Trata-se de ajuste na manifestação 12605148. (Considerações a do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP)
Evento 15007613	Ao GAPRE. Refere-se ao Manual de Auditoria do Poder Judiciário, elaborado pelo Comitê de Governança/CNJ.
Evento 15086191	À DEARHU. Manifesta concordância com o teor do Anexo I e com a inclusão do organograma do TJMG, anexo II, para fins de resposta ao TCEMG, relativa à fiscalização de atos de pessoal sujeitos a registro.
Evento 15248535	Ao GAPRE. Considerações quanto ao Prêmio CNJ de qualidade.
Evento 15594857	Ao GAPRE. Encaminha Relatório de Atividades de Auditoria Interna, relativo ao ano de 2022.
Evento 15646369	Ao Juiz Auxiliar da Presidência. Dr. Rodrigo Martins Faria. Informa não haver necessidade de aquisição de licença de software Bizagi Modeler.
Evento 15741545	À Juíza Auxiliar da Pres. Dra. Raquel Gomes Barbosa. Apresentação de subsídios à DIRSEP para apresentação de resposta ao formulário eletrônico disponibilizado pelo CNJ para apurar o nível de implementação da Resolução CNJ nº 347/2020 e Manifestação DIRSEP 15702016.
Evento 15743761	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação. Solicita esclarecimento de dúvidas sobre respostas dadas na auditoria coordenada pelo CNJ.
Evento 15784018	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação. Complementa pedido de esclarecimento de dúvidas sobre respostas dadas na auditoria coordenada.
Evento 15868495	Ao GAPRE. Apresenta informações e providências relativas às determinações constantes do Relatório de Inspeção 2022.
Evento 16398315	Ao GAPRE. Complementa a Manifestação 15868495 no tocante à instituição de mandato para o exercício do cargo de auditor.
Evento 15969948	À DENGEP, DEPLAG e Juiz Auxiliar da DENGEP. Apresenta Considerações sobre o Plano de Obras revisado.
Evento 13260291	À Juíza Auxiliar da Presidência/DIRSEP. Em atendimento ao Despacho 13128383 e à Manifestação DIRSEP 13133739, informa-se que foi criado o Processo SEI 0297057-94.2023.8.13.0000, incluindo-se nele o Formulário-Autorização de Processamento de Contratações 13259460.
Evento 16034254	Manifestação sobre edição da Portaria do Encerramento do Exercício de 2023.
Evento 16046309	À DIRFOR. Considerações sobre planejamento de contratação de prestação de serviços de monitoramento de infraestrutura e serviços de segurança.
Evento 16075274	À ASGOVI. Apresenta considerações sobre apresentação de Plano de Ação decorrente de Relatório de Final de Auditoria executada pelo TCEMG sobre o enfrentamento da violência contra a mulher desenvolvidas pelos seguintes órgãos estaduais.
Evento 16432113	Ao CECONTI. Sugere alteração na redação da minuta de ato normativo que objetiva a alteração do Portaria nº 4777/PR/2020, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TJMG.

MANIFESTAÇÕES	
Nº	Assunto
Evento 16514274	À 2ª Vice-Presidência e DIRDEP. Responde ao Ofício 48548 – ASTED. Informa que a SECAUD adotou as medidas previstas na 1ª etapa do levantamento de necessidades educacionais institucionais que serão atendidas por meio das ações educacionais que comporão o Plano de Desenvolvimento Anual da EJEJ para o ano de 2024 - PDA2024.
Evento 16546082	À SECAUD. Análise de proposta de ato normativo que dispõe sobre as datas-limite e as atividades necessárias ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário relativas ao exercício de 2023.
Evento 16688036	Ao GAPRE. Informa não haver tópicos relacionados à SECAUD sujeitos à interposição de recurso quanto ao resultado do Prêmio CNJ de Qualidade.
Evento 16737600	Ao GAPRE. A SECAUD se coloca de acordo com a Manifestação ASGID 16630188, que sugere a menção à Res. TJMG nº 731/2013, que regulamenta o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, no âmbito do TJMG.
Evento 16860212	Ao GAPRE. Informa que as informações e documentos demandados à SECAUD para a inspeção do CNJ, foram disponibilizados na plataforma eletrônica a tempo e modo.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
01/2023 Evento 12050167	Solicita informação sobre divergência entre saldo contábil da Conta contábil "Bancos Conta Movimento" e respectivos extratos bancários. (FEPJ)	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022, conforme evento 12239829.
02/2023 Evento 12051750	À DIRSEP. Solicita informação sobre garantias com vigência expirada que permanecem contabilizadas (FEPJ)	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
03/2023 Evento 12052178	À DIRFOR. Solicita informação sobre garantias com vigência expirada que permanecem contabilizadas (FEPJ)	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
04/2023 Evento 12054310	À DIRGED. Solicita informação sobre garantias com vigência expirada que permanecem contabilizadas (FEPJ)	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
05/2023 Evento 12055369	À SEPLAN. Solicita informações sobre pagamentos rejeitados/devolvidos, empenhados e liquidados em 2022, referentes a honorários periciais (PF), cadastrados no Sistema AJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
14/2022 Evento 11745654	À DENGEP. Solicita informações sobre Garantias de seguro com vigência expirada, mas que permanecem contabilizadas; divergência dos saldos evidenciados no SIAFI e SIAD relativos aos contratos de fornecimento, serviços, aluguéis e execução de obras; contratos com vigência expirada com saldo contábil a executar.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
06/2023 Evento 12129127	Ao PAI-PJ. Solicita informação sobre contratos com vigência expirada, porém com saldo contábil a executar.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
07/2023 Evento 12193708	À DIRFOR. Solicita informação sobre medidas de aprimoramento de solução tecnológica para superação definitiva da questão (receitas arrecadadas pendentes de identificação).	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
08/2023 Evento 12255107	À DIRFOR. Solicita verificar a possibilidade de baixa dos saldos relativos a contratos mencionados e verificar a ocorrência de contratos executados, vencidos, com saldos zerados em suas respectivas contas contábeis, entretanto, pendentes de encerramento no SIAD.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
09/2023 Evento 12541008	À DIRSEP. Solicita informações sobre garantia do Contrato nº 458/2015, cuja vigência encontra-se expirada.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
10/2023 Evento 12541503	À DIRFOR. Solicita informações sobre garantia do Contrato nº 232/2017, cuja vigência encontra-se expirada.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
11/2023 Evento 12541664	À DENGEP. Solicita informações sobre manutenção de garantias contratuais específicas. cujas vigências encontram-se expiradas.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
12/2023 Evento 12771344	À DEARHU. Solicita informações sobre variação de execução orçamentária das despesas com pessoal e encargos sociais relativas ao exercício de 2022 e informação do detalhamento do valor referente à descrição "Outros" registrada no item 3.1.90.11, classificada como Despesas de Exercícios Anteriores.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
14/2023 Evento 13003326	À SEPLAN. Solicita informações sobre variação despesa "Indenização de Transporte devida ao Oficial de Justiça" - 3.3.90.93.27, em comparação com o exercício de 2021.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
15/2023 Evento 15190876	À DEPLAG. Solicita informações sobre as diferenças percentuais entre a despesa empenhada e despesa liquidada nas ações 2025 e 2091; e as razões que contribuíram para o baixo desempenho na execução orçamentária da ação 4395.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
16/2023 Evento 15838489	À DIRFOR. Solicita informações sobre cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada, que permanecem contabilizadas.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
17/2023 Evento 15838580	À DIRSEP. Solicita informações sobre cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada, que permanecem contabilizadas.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
18/2023 Evento 15838618	À DENGEP. Solicita informações sobre cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada, que permanecem contabilizadas.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2022.
19/2023 Evento 16154143	À DIRSEP. Solicita informar à DIRFOR sobre o andamento dos processos administrativos instaurados em desfavor das empresas Kodak Alaris Brasil Comércio (Ct. 273/2017) e Capgemini Brasil S.A. (Ct. 76/2019).	As informações foram apresentadas.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
01/2023 Evento 12242944	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 014/2022, autos do Processo SEI nº 0070551-02.2022.8.13.0000, em desfavor de Empreiteira Tiradentes Ltda, em virtude de descumprimento do Contrato nº 047/2021, no tocante ao atraso injustificado na execução dos serviços relativos ao cronograma físico financeiro aprovado para a contratação - Licitação nº 134/2020 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 632/2020 – Planejamento SIAD nº 537/2020 - Contrato nº 047/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
02/2023 Evento 12815308	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 070/2020, autos do Processo SEI nº 0089767-17.2020.8.13.0000, em desfavor de Construtora Carmo Cruz Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato n.º 205/2018, em razão da desmobilização da equipe e abandono da obra, bem como não apresentação da documentação exigida em contrato - Licitação nº 053/2018 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 293/2018 – Planejamento SIAD nº 194/2018 - Contrato nº 205/2018 e demais cominações legais. Certificado para inclusão no CAFIMP - Prazo: 24 meses.
03/2023 Evento 12856497	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 013/2022, autos do Processo SEI nº 0092480-91.2022.8.13.0000, em desfavor de ADC – Administração de Construção Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato n.º 240/2021, em razão da paralisação da obra sem justa causa por mais de 10 dias, bem como não apresentação da documentação exigida em contrato - Licitação nº 055/2021 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 317/2021 – Planejamento SIAD nº 283/2021 - Contrato nº 240/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
04/2023 Evento 12931932	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 032/2021, autos do Processo SEI nº 0061843-94.2021.8.13.0000, em desfavor de Formato C. Incorporadora Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato nº 157/2020, em razão da paralisação da obra por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos e não entrega de documentação. - Licitação nº 039/2020 – Concorrência – Lote 02 - Planejamento SISUP nº 141/2020 – Planejamento SIAD nº 127/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
05/2023 Evento 12952408	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 024/2022, autos do Processo SEI nº 0397344-36.2021.8.13.0000, em desfavor de Engemar Engenharia e Manutenção Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato nº 271/2021, em razão do não cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, com atrasos e paralisação da obra, além do atraso na entrega de documentação obrigatória. - Licitação nº 047/2021 – Concorrência – Lote 01 - Planejamento SISUP nº 257/2020 – Planejamento SIAD nº 242/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
06/2023 Evento 13169205	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 033/2022, autos do Processo SEI nº 0591665-37.2022.8.13.0000, em desfavor de Engemar Engenharia e Manutenção Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato nº 296/2021, em razão do não cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, com atrasos constantes e injustificados - Licitação nº 148/2021 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 649/2021 – Planejamento SIAD nº 592/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
07/2023 Evento 13217266	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 035/2022, autos do Processo SEI nº 0560346-51.2022.8.13.0000, em desfavor de Amaral Construções Ltda., em virtude de inadimplemento do Contrato nº 010/2022, em razão de atrasos na execução dos serviços e na entrega da documentação trabalhista referente às competências de abril, maio e junho de 2022. - Licitação nº 107/2021 – Concorrência – Planejamento SISUP nº 496/2021 – Planejamento SIAD nº 453/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
08/2023 Evento 15743411	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 007/2017, autos do Processo SEI nº 0755874-86.2023.8.13.0000, em desfavor de Tonet & Castilhos Artigos para Decoração Ltda. - EPP, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 – Pregão Eletrônico n. 065/2016 – Lote 3 - Planejamento SIAD nº 217/2016. Certificado para inclusão no CAFIMP - EPP. Prazo: 03 meses.
09/2023 Evento 15786266	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 037/2017, autos do Processo SEI nº 0755868-79.2023.8.13.0000, em desfavor de Dubai Comercial Ltda. - ME, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 – Pregão Eletrônico n. 106/2017 – Lote 3 - Planejamento SIAD nº 252/2017. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses.
10/2023 Evento 16117721	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 080/2020, autos do Processo SEI nº 0124079-19.2020.8.13.0000, em desfavor de PMMX Engenharia Ltda. - ME, em virtude de atrasos expressivos na execução da obra, apurado nas medições de n. 2 e 3, e, considerando, ainda, a execução dos serviços contratados em desconformidade com o projeto executivo e com as especificações técnicas, sem o devido acompanhamento por profissional técnico habilitado, causando prejuízos ao Tribunal – Contrato n. 184/2020 – Licitação n. 073/2020 – Concorrência - Lote 1 - Planejamento SIAD nº 246/2020, Processo SISUP n. 299/2020. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
11/2022 Evento 16157904	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 008/2022, autos do Processo SEI nº 0081101-56.2022.8.13.0000, em desfavor de Nreys Engenharia Eireli, com base nos artigos 77 e 78, I e IV, da Lei n.8666/93 e da Cláusula Quadragésima Oitava, itens 48.1 e 48.3, "a" e "h" do Contrato, em virtude da gravidade dos descumprimentos relatados, em especial o atraso injustificado para o início das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como a não entrega da documentação necessária prevista na ordem de início e seguros de vida dos fiscais e dos funcionários da contratada – Contrato n. 344/2021 – Licitação n. 047/2021 – Concorrência - Lote 2 - Planejamento SIAD nº 242/2021, Processo SISUP n. 257/2021. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 24 meses.
12/2023 Evento 16548215	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 006/2017, autos do Processo SEI nº 0900148-46.2023.8.13.0000, em desfavor de New Móveis e Interiores Ltda. - ME, em virtude da infringência do subitem 7.11 do Edital de Licitação n. 065/2016, qual seja, não encaminhou a documentação de habilitação e a proposta readequada e não manteve a proposta no certame em tela – Pregão Eletrônico - Lote 2, Planejamento SIAD nº 217/2016. Certificado para inclusão no CAFIMP em desfavor de New Móveis e Interiores Ltda. - ME. Prazo: 03 meses.
13/2023 Evento 16550448	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 014/2018, autos do Processo SEI nº 0900140-69.2023.8.13.0000, em desfavor de Gutemberg Menezes de Campos – ME, razão social atual: Divino Traço Confeções Ltda., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital de Licitação n. 067/2018, qual seja, não encaminhamento da documentação de habilitação, nem da proposta readequada. Pregão Eletrônico - Lote 2. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses.
14/2023 Evento 16687946	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 073/2020, autos do Processo SEI nº 0082019-31.2020.8.13.0000, em desfavor de Conspavi Construtora e Pavingadora Ltda., em virtude do descumprimento do Contrato nº 100/2019 e a não execução da conclusão da obra, mesmo após 02 (dois) anos de expirado o prazo de execução do contrato – Licitação nº 018/2019 – Concorrência, Planejamento SIAD nº 044/2019. Processo SISUP nº 039/2019. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 18 meses.
15/2023 Evento 16738525	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 003/2018, autos do Processo SEI nº 1003915-03.2023.8.13.0000, em desfavor de Papelaria Áurea Ltda. - EPP, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 173/2017 – Lote 02, Planejamento SIAD nº 458/2017 – Processo SISUP nº 083/2017. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses.
16/2023 Evento 16748893	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 014/2017, autos do Processo SEI nº 1003803-34.2023.8.13.0000, em desfavor de Tecidos e Armário Miguel Bartolomeu S.A., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2016 – Lote 02. Planejamento SIAD nº 217/2016. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 15 dias.
18/2023 Evento 16750360	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 013/2017, autos do Processo SEI nº 1003839-76.2023.8.13.0000, em desfavor de Tecidos e Armário Miguel Bartolomeu S.A., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2016 – Lote 1. Planejamento SIAD nº 217/2016. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 15 dias.
19/2023 Evento 17000592	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 002/2018, autos do Processo SEI nº 1003878-73.2023.8.13.0000, em desfavor de Speed Jet Suprimentos Eireli - ME., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 173/2017 – Lote 2. Planejamento SIAD nº 458/2017. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses
20/2023 Evento 17039894	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 032/2017, autos do Processo SEI nº 1011035-97.2023.8.13.0000, em desfavor de Carmo Veículos Ltda., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 088/2017 – Lote 2, não tendo encaminhado os documentos de habilitação e a proposta readequada. Planejamento SIAD nº 420/2017. Certificado para inclusão no CAFIMP. Prazo: 03 meses.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
21/2023 Evento 17229939	Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 024/2018, autos do Processo SEI nº 1037370-56.2023.8.13.0000, em desfavor de Total Sistemas Contra Incêndio Ltda. – ME, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 110/2018 – Lote 2, não tendo sido encaminhados os documentos de habilitação e a proposta readequada. Planejamento SIAD nº 414/2018. Certificado para inclusão no CAFIMP – Prazo: 03 meses.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
(25 ocorrências) 12438160; 12997269; 13487498; 15082967; 15369964; 16026278; 16135211; 15544131; 15590860; 16136702; 16154838; 15872510; 16339523; 16245694; 16447958; 13543907; 16950156; 16513766; 16722666; 16789970; 16816447; 16825490; 16884933; 17035089; 17091289.	À DEARHU. Comunicações de diligências do TCEMG em processos de aposentadoria de servidores.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
Evento 12129296	À DEARHU. Solicitação de informações de pessoal para fins da prestação de contas anual (exercício de 2022).	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129664	À DEARHU. Solicitação do Rol de Responsáveis – Prestação de Contas Exercício 2022. TCEMG.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129710	À DENGEP. Solicitação de informações para a Prestação de contas anual (exercício 2022)	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129739	À DEPLAG. Solicitação de informações para a Prestação de contas anual (exercício 2022)	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129771	À DIRCOR. Solicitação de informação de sindicâncias e processos administrativos instaurados diante de danos causados ao erário.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129787	À DIRDEP/EJEF. Solicitação de informações de concursos vigentes em 2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129816	À DIRFIN. Solicitação de informações e documentos. Prestação de Contas - Exercício 2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129875	À DIRSEP. Solicitação de informações e documentos para a Prestação de Contas. Exercício 2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129908	À GEJESP. Solicitação de informações para instrução da Prestação de Contas relativa ao exercício 2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12164268	À DENGEP. Solicitação de informações e documentos para Prestação de Contas Anual	Solicitação atendida pela área.
Evento 12129710	À DENGEP. Solicitação de documentos e informações para a Prestação de Contas Anual	Solicitação atendida pela área.
Evento 12338094	À GEFIN. Considerações quanto à devida observância da ordem cronológica de pagamentos decorrentes de contratações.	Solicitação atendida pela área.
Evento 12656183	À GEFIN. Considerações quanto à observância da ordem cronológica de pagamentos decorrentes de contratações.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14674341	À DIRCOM. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria de 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14799691	À DIRDEP/EJEF. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14799782	À DEARHU. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14799914	À CGI/DIRCOR. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14799973	À DIRSEP. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14800088	À NUTEC. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
Evento 14800162	À CEAT. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14800245	À SEGOVE. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 15743056	À GERSAT. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14903365	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação (Primeira Instancia). Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 14908983	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação (Segunda Instância). Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 15743056	À GERSAT. Solicita informações para a Ação Coordenada de Auditoria 2023.	Solicitação atendida pela área.
Evento 15754251	Envio do <i>Relatório de Auditoria nº 05 - Atividade de consultoria</i> , que consolida as informações relativas à coleta de autorização de acesso às declarações de Imposto de Renda prestadas anualmente por magistrados e servidores.	As providências estão em curso perante a DEARHU e SEGOVE.
Evento 15935090	À DIRDEP. Envio de cópia da Resolução CNJ nº 512, de 30/06/2023, que dispõe sobre a reserva aos indígenas, no âmbito do Poder Judiciário, de ao menos 3% (três por cento), das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura.	A área informada manifestou ciência.
Evento 16246257	Às Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual e Discriminação. Envio de Quadro de Resultados da auditoria coordenada para manifestação.	Solicitação atendida pela área.
Evento 16245694	À DIRDEP/EJEF. Envio de Quadro de Resultados da auditoria coordenada para manifestação.	Solicitação atendida pela área.
Evento 16246157	À DIRSEP. Envio de Quadro de Resultados da auditoria coordenada para manifestação.	Solicitação atendida pela área.
Evento 16245046	À DIRCOM. Envio de Quadro de Resultados da auditoria coordenada para manifestação.	Solicitação atendida pela área.
Evento 16846350	Ao Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF. Informa a realização de exame de auditoria. Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária. Análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias.	A área iniciou a execução de medidas que ainda estão em andamento.
Evento 16842366	À Presidência. Solicita autorização para excluir do Plano Anual de Auditoria (evento 11569410) o exame de auditoria tendo por objeto as obras de reforma parcial para acessibilidade.	A solicitação foi autorizada.
Evento 11569410	À Presidência. Apresenta Plano Anual de Auditoria 2023 para análise e possível aprovação.	O Plano Anual de Auditoria foi aprovado.

OFÍCIOS		
Nº	Assunto	
Evento 13690189	Ao TCEMG. Prestação de Contas do Exercício de 2022 – Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ	
Evento 13690303	Ao TCEMG. Prestação de Contas do Exercício de 2022 – Unidade Orçamentária 1031 – TJMG	
Evento 12648761	Ao TCEMG. Solicita dilação de prazo para resposta ao Relatório Preliminar de auditoria operacional tendo por objeto as ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais. Processo nº 1.135.217. Ofício 19445/2022 – Secretaria da 2ª Câmara.	

OFÍCIOS	
Nº	Assunto
Evento 13886141	Ao TCEMG. Apresenta considerações acerca do Relatório Preliminar de auditoria operacional tendo por objeto as ações de ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais. Processo nº 1.135.217. Ofício 19445/2022 – Secretaria da 2ª Câmara.

Exames de auditoria relativos ao exercício de 2023.

a) Prestação de Contas das unidades orçamentárias TJMG e FEPJ. Processos SEI 0376925-24.2023.8.13.0000 e 0376907-03.2023.8.13.0000.

Os relatórios de prestação de contas anual das unidades orçamentárias 1031 (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais) e 4031 (Fundo Especial do Poder Judiciário) foram elaborados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCE Nº 02/2022.

b) Apresentação das declarações de bens e valores patrimoniais de servidores e magistrados. Processo SEI 0491032-18.2022.8.13.0000.

Trata-se de exame de auditoria sobre a apresentação das declarações de bens e valores patrimoniais de servidores e magistrados que estiveram em efetivo exercício nos anos de 2020, 2021 e 2022 relativas aos anos-base 2019, 2020 e 2021, com o objetivo de verificar o cumprimento da obrigação legal imposta a magistrados e servidores quanto à entrega anual da declaração de bens e valores patrimoniais; observar a adoção de boas práticas de segurança da informação na coleta e armazenamento de dados.

Como resultado da análise das informações coletadas junto às áreas gestoras, foi elaborado o Relatório nº 04/2023, de modo que as recomendações apresentadas estão em análise pelos setores de recursos humanos e tratamento de dados.

c) Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária.

Trata-se de trabalho de auditoria que tem por escopo avaliar a conformidade dos procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária para entidades públicas ou privadas com finalidade social, normatizada em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 e, em âmbito interno, pelo Provimento Conjunto nº 27/2013 e pela Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

O primeiro módulo do exame de auditoria contemplou tão somente a análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias disponíveis no portal deste TJMG, para fins de verificação do atendimento ao princípio da transparência e critérios de divulgação previstos nos normativos acima informados. Em razão disso, foi expedido o Relatório de Auditoria 07/2023, contendo recomendações para aprimoramento de controles gerenciais relacionados à publicação de gestão das informações. Tais recomendações encontram-se em estudo pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

d) Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Processo SEI 0528459-49.2022.8.13.0000.

Trata-se de relatório de ação de auditoria operacional coordenada pelo CNJ, modelo de trabalho que tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário. Em trabalhos desta natureza, o CNJ define o objeto e o escopo das análises, enquanto os Tribunais executam as atividades de interlocução com as áreas auditadas, coleta e análise de dados para propiciar o posterior encaminhamento de informações àquele Conselho. De posse das informações coletadas, o CNJ consolida as informações, em caráter regional, nacional, por porte do Tribunal ou por segmento.

O trabalho teve objeto a avaliação da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que objetiva fomentar o desenvolvimento colaborativo no Judiciário, estabelecendo padrões de desenvolvimento, arquitetura, experiência do usuário (User Experience – UX) e operação de software. Por meio de tal plataforma, espera-se o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico e transformá-lo em um sistema multisserviço que permita aos tribunais fazer adequações conforme suas necessidades e que garanta, ao mesmo tempo, a unificação do trâmite processual no país.

Foram analisados se os sistemas/aplicações de gestão de processos judiciais eletrônicos estavam aptos a serem integrados à PDPJ-Br e se a contratação e o desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades estavam aderentes à política de governança da PDPJ-Br. Foi expedido o Relatório nº 08/2023, contendo recomendação de aprimoramento.

e) Auditoria operacional sobre a implementação da Política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário, conforme a Resolução CNJ nº 351/2020

Trata-se de relatório decorrente da auditoria operacional sobre a Política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Visando à regulamentação da matéria, o CNJ publicou a Resolução nº 351/2020 que instituiu a política de prevenção e combate do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação, cujo objetivo é promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

Foram feitas análises quanto ao grau de institucionalização da Política, práticas de prevenção, detecção e correção. Em decorrência, foi expedido o Relatório nº 09/2023 com a apresentação de oportunidades de melhoria e recomendações relacionadas à elaboração de políticas internas, treinamento, conscientização, aprimoramento de canais de denúncia e das ações disciplinares, promoção de diversidade e inclusão e comunicação institucional.

Atividades de consultoria e apoio técnico.

De acordo com o Instituto de Auditores Internos, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Segundo a Resolução CNJ nº 309/2020, a consultoria é uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

A definição acima mencionada sobre as atividades de consultoria tem gerado debates nas estruturas do judiciário acerca do alcance da referida expressão. Diversos setores de auditoria interna do poder judiciário têm efetuado reuniões com unidades administrativas dos órgãos ao qual se vinculam para difundir e explanar conceitos, abordagens e entendimentos das Cortes de Contas sobre temas relevantes da Administração Pública, com o propósito de nivelar os referidos conteúdos e atuar de forma preventiva ou para prestar apoio técnico.

Nesse sentido é importante destacar as seguintes ações desta natureza no exercício de 2023:

a) Obrigação alternativa ao envio de declaração de bens e valores.

Trata-se de análise sobre a coleta de autorização de acesso às declarações de imposto de renda prestadas anualmente à Receita Federal, em substituição ao envio de documentos da declaração anual ou preenchimento de formulário próprio contendo a relação de bens. No Relatório nº 05/2023, foi informado que: a Corregedoria Nacional de Justiça entende que as autorizações de acesso pelos magistrados e servidores seria suficiente para considerar a obrigação funcional atendida; e que há possibilidade legal de exceção ao sigilo fiscal, no caso de solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere à informação, por prática de infração administrativa. Considerando a abrangência da temática, a matéria foi relacionada aos autos do Relatório 04/2023, relativo à auditoria da apresentação das declarações de bens e valores patrimoniais de servidores e magistrados.

b) Oportunidades de aprimoramento no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude (COINJ).

O contexto da apresentação da consultoria está relacionado à atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que, por meio de sua Coordenadoria de Auditoria Operacional, realizou exame de auditoria com o objetivo de avaliar o planejamento e a gestão das atividades relacionadas às ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais. Tal trabalho culminou com a apresentação de Relatório de Auditoria Preliminar, no âmbito dos autos do Processo TCEMG nº 1.135.217/2022, sob a relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila.

Por meio do Relatório nº 06/2023, foram feitas sugestões relativas à cumulação da matéria de infância e juventude em varas criminais; apresentação de informações atualizadas, promoção de capacitações, estudos formais acerca das equipes multidisciplinares, atualização de portfólio de programas e projetos.

c) Análise de parâmetros de segurança em contratação de tecnologia da informação.

Trata-se de análise realizada a pedido da Gerência de Infraestrutura Tecnológica, relativa à contratação de serviços de monitoramento de infraestrutura e serviços de segurança (SEI 0483447-75.2023.8.13.0000) para garantir a necessária publicidade dos atos de contratação e, ao mesmo tempo, resguardar informações sensíveis no tocante à segurança da informação. Em face do contexto, foi expedida a Manifestação 16046309 que considerou a necessidade de elaboração de nota técnica pelo setor demandante, com justificativa acerca dos posicionamentos diferenciados no que tange à segurança da informação; previsão no edital sobre o tratamento a ser dado em relação às informações sensíveis; inclusão de termo de sigilo e confidencialidade e aprovação da medida pelas estruturas de governança de TIC e de contratações.

d) Análise de minutas de atos normativos em atendimento à Resolução CNJ nº 347/2020 e à Lei nº 14.133/2021.

A SECAUD apresentou análises sobre as minutas de atos normativos para regulamentação interna da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário e da Lei nº 14.133/2021. As minutas se referiram ao plano de contratações anual, à política de gestão de riscos nas contratações, à política de integridade nas contratações, e à política de governança das contratações e sobre a alteração da Política de Gestão de Riscos do TJMG (já prevista na Portaria nº 4777/PR/2020).

Resultado do Monitoramento das decisões do TCEMG em contas anuais de exercícios anteriores (DN TCEMG nº 03/2023, art. 6º).

No ano de 2023, o Tribunal de Contas exarou o Acórdão 1144762 relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2022, da unidade orçamentária TJMG. As contas foram julgadas regulares e, ato contínuo, os respectivos autos foram arquivados. Houve, porém, recomendações apresentadas à Presidência. Todas elas foram relacionadas textualmente a seguir, com as correspondentes providências estudadas, adotadas e/ou em curso pela DIRFIN (evento 17344082):

Recomendação a) *“adote providências junto à Superintendência Central de Contadoria Geral, a fim de verificar uma melhor adequação do registro contábil das aplicações financeiras na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, tendo em vista que o TJMG apresenta recursos em contas bancárias de aplicações financeiras, conforme conciliações e extratos bancários, contudo registra tais recursos na conta contábil Bancos Contas Movimento, e não em conta contábil específica de aplicações financeiras”;*

Sobre a questão, a DIRFIN pontuou que:

“A recomendação de adotar medidas junto à Superintendência Central de Contadoria Geral, com o fito de aprimorar a adequação dos registros contábeis das aplicações financeiras conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, foi objeto de minuciosa análise por esta Diretoria, em conjunto com a Superintendência Central de Contadoria Geral e Superintendência Central de Administração Financeira, vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O propósito foi examinar a viabilidade de individualizar os registros oriundos dos fluxos financeiros diários, relativos às aplicações e resgate de caixa, por meio de contas contábeis específicas.

Concluimos, preliminarmente, que tal medida apresenta certa dissonância com os requisitos operacionais das movimentações financeiras diárias de recursos. Portanto, sugere-se que a obtenção dessa informação seja feita por meio de relatórios gerenciais e extratos das contas envolvidas.

Destaca-se que, do ponto de vista contábil, as movimentações em tela integram um mesmo grupo de contas (Ativo Financeiro Disponível), não ocasionando distorções relevantes sob este aspecto.

Atualmente, este Tribunal de Justiça mantém 18 contas bancárias, das quais 3 pertencem à unidade orçamentária 1031 e 15 à

Unidade Orçamentária 4031. Dessas 18 contas, 5 apresentam movimentação diária bastante relevante em termos de volume de registros. Todas as contas correntes mencionadas estão associadas a uma correspondente conta de aplicação, geralmente com resgate automático.

Considerando a quantidade de contas correntes e as movimentações nelas verificadas, esta Diretoria de Finanças avalia que, na forma sugerida pela área técnica do TCE, haveria um custo operacional substancial na movimentação contábil entre contas bancárias e de aplicação, acarretando, inclusive, maiores possibilidades de erro nos registros.

Ademais, salienta-se a orientação do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 10ª edição, sobre a relação custo-benefício. O MCASP enfatiza que os custos da informação contábil devem ser justificados pelos benefícios obtidos, sob a perspectiva da relevância, representação fidedigna, compreensibilidade, comparabilidade e verificabilidade.

A propósito:

“6.3.2. Custo-benefício

A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.

tendo em vista que esta questão foi tratada em nota explicativa. a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a tempestividade, a comparabilidade e a verificabilidade.” (MCASP 10ª edição pagina. 31).

Ao realizarmos essa avaliação, certificamo-nos de que, com os controles e procedimentos adotados pela DIRFIN, as características qualitativas da informação contábil não foram comprometidas, até por que os esclarecimentos pertinentes a esse tema estão devidamente registrados e analiticamente demonstrados nas notas explicativas lançadas na Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, incluindo demonstrativos gerenciais específicos que visam aprimorar a discriminação dos eventos dessa natureza.

Vale dizer, ainda, que esta Diretoria mantém os registros contábeis dos rendimentos e saldos financeiro-contábeis representativos das movimentações financeiras rigorosamente em dia, demonstrando em seus aspectos patrimoniais e econômicos os resultados dessas movimentações”.

Recomendação b) “notifique o Setor de Contabilidade acerca da obrigação legal de registro no Balanço Patrimonial das obrigações com pessoal reconhecidas, ainda que por meio de “Nota Explicativa”, caso ainda não tenham sido adotadas as medidas regularizadoras cabíveis”;

Quanto a este ponto, a informação é que:

“Esta DIRFIN, por meio da Gerência de Contabilidade, já elaborou e inseriu a Nota Explicativa nº 17341753, detalhando os tipos de “espécies remuneratórias” que compõem o passivo atual com pessoal. Esta Nota será incluída na Prestação de Contas deste exercício financeiro, anexada ao Balanço Patrimonial, em conformidade com as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

Destaca-se, ainda, que os dados fornecidos têm como fundamento análises técnicas e informações prestadas pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos – DEARHU”.

Acrescenta-se que a Nota Explicativa concernente ao exercício de 2023, citada pela DIRFIN, está disponível no evento 18159592. Nela, foi tratada a temática da Recomendação b, com as informações atualizadas.

Recomendação c): “adote as providências necessárias à maior transparência e individualização dos valores relativos à Unidade Orçamentária 1031-TJMG”.

Acerca desta recomendação, a DIRFIN esclareceu que:

“em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Diretoria de Finanças realiza anualmente a divulgação do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, abarcando as disponibilidades financeiras das Unidades Orçamentárias 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ).

Repise-se que o referido demonstrativo, cuja publicação integra as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do TJMG, é realizado de forma consolidada, abrangendo as duas unidades orçamentárias consignadas ao orçamento deste Tribunal. Considerando a natureza da informação, a DIRFIN divulga o demonstrativo em tela no sítio eletrônico do TJMG, de acordo com a forma de publicação original, que é determinada pela STN/MF.

Durante a análise das Prestações de Contas, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) recomendou a apresentação de tais informações em demonstrativos separados. Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é a entidade responsável por normatizar e padronizar as questões relacionadas à publicação dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Auditoria Interna do Tribunal solicitou esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de se publicar o demonstrativo para cada unidade orçamentária ou por um único demonstrativo, consolidando as informações das unidades orçamentárias da FEPJ e do TJMG.

A STN esclareceu que o demonstrativo deve ser elaborado apresentando o resultado consolidado do órgão, neste caso, o Tribunal de Justiça, independentemente da estrutura de suas unidades orçamentárias para execução das despesas e receitas.

Diante da posição da STN, a publicação é realizada em conformidade com os esclarecimentos fornecidos por aquela entidade, ou seja, em um único demonstrativo contendo os dados consolidados do TJMG e FEPJ, correspondentes às unidades orçamentárias 1031 e 4031.

Em nada obstante, atendendo à recomendação do TCEMG, as informações desse demonstrativo são detalhadas nas Prestações de Contas anuais das Unidades Orçamentárias representativas do FEPJ e TJMG, permitindo que o egrégio Tribunal de Contas tenha acesso a informações individualizadas, na forma sugerida pela sua Unidade Técnica”.

Sobre essa temática, cabe citar que, no intuito de obter posicionamento técnico complementar, cuidou-se de solicitar informação à Secretaria do Tesouro Nacional acerca da necessidade de publicar dois demonstrativos de disponibilidade de caixa e restos a pagar, para cada uma das unidades orçamentárias vinculadas ao órgão Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Em resposta, a Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, subordinada à Secretaria do Tesouro Nacional informou que “o demonstrativo

deve ser elaborado informando o resultado consolidado do órgão Tribunal de Justiça, independentemente de como está disposta sua estrutura organizacional" (vide evento 18876173).

VI.2 – Providências relevantes concernentes a Recursos Humanos

VI.2.a – Atos admissionais

Em conformidade com as incumbências desta Auditoria Interna foram realizados exames nos Atos de Admissão de Pessoal deste Tribunal, no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias, pelo método de avaliação por amostragem, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade.

Da amostra, fizeram parte 39 servidores de 1ª Instância e 35 da Secretaria do Tribunal de Justiça (2ª Instância).

Importa esclarecer que, durante o exercício de 2023, ocorreu a posse de 4 magistrados no cargo de Desembargador e nenhuma posse foi registrada para o cargo de Juiz de Direito. No mesmo período, ocorreu o desligamento de 15 Juizes de Direito, sendo 1 (um) exonerado a pedido, 2 (dois) falecidos e 12 (doze) aposentados. Com relação a desembargadores foram desligados 8 (oito) por aposentadoria.

No âmbito da 1ª Instância foram empossados 188 servidores sendo 5 efetivos em virtude de nomeação por decisão judicial, 1 reconduzido ao cargo por decisão judicial, 146 nomeados para exercer cargos em comissão de recrutamento amplo, além de 36 servidores designados para exercer, em substituição, cargos em comissão, de recrutamento amplo.

Relativamente aos desligamentos na Justiça de primeira instância importa mencionar que houve 188 desligamentos, sendo 133 ocupantes de cargo em comissão de recrutamento amplo, 12 servidores demitidos, 25 exonerados, 4 vacanciados, 12 servidores falecidos, além de 2 ocupantes de cargo comissionado de recrutamento amplo falecidos.

Na Secretaria do Tribunal de Justiça, foram empossados 176 servidores sendo 101 em cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, além de 75 designados, em substituição, para cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo. Não houve posse de servidores efetivos.

Durante o exercício de 2023, foram desligados 154 servidores, sendo 2 servidores exonerados, 1 servidor efetivo vacanciado, 2 efetivos falecidos, 1 designado em caráter precário dispensado e 148 dispensados de cargos de provimento em comissão de Recrutamento amplo.

VI.2.b – Atos de aposentadorias concedidas em 2023

Com relação aos atos de aposentadorias, esta Auditoria Interna realizou exames, por amostragem, em processos de aposentadorias relativamente aos servidores da 1ª e 2ª Instâncias, bem como dos magistrados.

Importa consignar que os expedientes da Auditoria Interna obedeceram aos comandos da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, com as alterações previstas pelas Instruções Normativas TCEMG nº 11/2011, 01/2012, 02/2012, 05/2013, 02/2014 e 04/2014.

Durante o exercício de 2023, houve 246 concessões de aposentadoria relativas aos servidores da 1ª Instância e 2ª Instância. Em relação aos magistrados, foram concedidas 12 aposentadorias a Juizes de Direito e 8 aposentadorias a Desembargadores.

VI.2.c – Acompanhamento das intimações realizadas pelo TCEMG em 2023

Tendo em vista as competências desta Auditoria Interna, notadamente o que dispõe o artigo 8º, da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, foi executado o monitoramento das intimações ao TJMG, durante o ano de 2023, bem como das informações prestadas a essa Corte de Contas sobre os atos concessórios de aposentadoria.

Ao longo do ano, foram recebidas 99 intimações do Tribunal de Contas de Minas Gerais, tendo todas elas sido objeto de análise por esta equipe, assim como as respectivas respostas e justificativas, apresentadas a termo pela área competente.

A presente atividade foi desenvolvida através do acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial de Contas, da comunicação das intimações e elaboração e encaminhamento de diligências ao setor competente, quando se mostrou necessário e, por fim, de inúmeras consultas e pesquisas realizadas no Sistema Fiscomp.

Em caráter complementar, informamos que, no exercício de 2023, foram oficiadas 17 comunicações internas à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos, com o objetivo de informar e/ou regularizar as inconsistências encontradas.

VI.2.d – Concursos Públicos

No ano de 2023 continuaram em andamento os seguintes concursos que tiveram editais publicados em anos anteriores:

- Edital nº 01/2018 – Concurso Público de provas e títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais;

- Edital nº 01/2019 – Concurso Público de provas e títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais;

- Edital nº 01/2019 - Seleção Pública para Juizes Leigos – Teve o prazo de validade prorrogado por meio da Portaria nº 5.504/PR/2022

- Edital nº 01/2021 – Concurso público, de provas e títulos, para ingresso na carreira da magistratura do estado de Minas Gerais – Juiz de Direito Substituto

- Edital nº 01/2022 – Concurso público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro de pessoal dos servidores do poder judiciário do estado de Minas Gerais.

COMARCA	EDITAL
ALÉM PARAÍBA	02/2020
ALFENAS	01/2021
ARAGUARI	01/2023
BOCAIÚVA	01/2020
CARANGOLA	01/2023
CATAGUASES	01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	01/2020
CORONEL FABRICIANO	01/2023
DIVINÓPOLIS	01/2021
JANUÁRIA	01/2021
LAGOA SANTA	01/2020
LAVRAS	01/2020
LEOPOLDINA	01/2023
MANTENA	02/2020
NANUQUE	01/2021
PASSOS	02/2023
PATROCÍNIO	04/2023
POUSO ALEGRE	05/2023
VISCONDE DO RIO BRANCO	01/2020

VI.2.e – Abono de Permanência

De acordo com o § 5º, do artigo 2º, da EC nº 41/2003, o abono de permanência consiste em parcela concedida ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Seu valor equivale ao da contribuição previdenciária. As regras de aposentadoria que, preenchidos todos os seus requisitos, dão direito ao Abono de Permanência são: artigo 40, §1º, III, da CF/88, artigo 2º da EC 41/03, artigo 3º da EC 41/03 e artigo 3º da EC 47/05.

No tocante à parcela de concessão do abono de permanência, esta Auditoria Interna realizou exame, pelo método de avaliação por amostragem, relativo às respectivas parcelas concedidas aos magistrados que a ela fizeram jus, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Importa mencionar que em 2023 não houve servidor apto a receber concessão da parcela de abono permanência, por não fazer jus aos requisitos necessários.

VII – CONCLUSÃO – Parecer Conclusivo sobre as contas de exercício (IN 14/11- Art. 10, V e VI)

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG, destaca-se que esta Secretaria de Auditoria Interna acompanhou ocorrências e providências da UO 1031 - TJMG.

Para fins do presente Relatório, os exames amostrais foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas áreas que compõem a Administração deste Tribunal de Justiça, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Secretaria de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2023, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutórios.

Foram considerados os normativos internos, a legislação existente aplicável aos exames, bem como as decisões e orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Conselho Nacional de Justiça.

Neste contexto, dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar que o quadro de servidores que compõem esta equipe de Auditoria desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

O cumprimento e a execução, de forma geral, das metas financeiras previstas no PPAG, para o exercício de 2023 foram satisfatórias

levando-se em conta o desempenho global de 99,05%.

Conforme o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Secretaria de Auditoria Interna declara, no exercício da competência de suas atividades, que foi verificada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1031- TJMG, relativas ao exercício de 2023.

Destacamos, porém, estarem excluídos da análise da Secretaria de Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.

Por todo o exposto, esta Secretaria de Auditoria Interna opina pela regularidade das contas da Unidade Orçamentária 1031 – TJMG, relativas ao Exercício de 2023 e conclui que estas se encontram em condições de serem submetidas à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024.

Adriana Nunes Dorze
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8157-0

Ana Valdeir Ferreira Santos
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8154-7

Arthur Diniz Ayres
Agente Judiciário – TJ 991-0

Cristiane de Oliveira
Analista Judiciário - Contador – TJ 6083-0

Lívia de Souza Marotta
Assistente Técnico – TJ 6228-1

Silas Gonçalves Xavier
Assistente Técnico – TJ 6806-4
Fabrício dos Reis Santos
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Wanderlúcia Ferreira de Almeida
Assessora Técnica – TJ 5170-6

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib
Auditora – TJ 4630-0

[1] O artigo 141 da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

[2] Eventos 16907971, 17103407 e 17072072.

[3] Eventos 17563121, 17564544, 17563121, 17564159, 17569124 e 17568751.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, Auditor(a)**, em 26/04/2024, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nunes Dorze, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 26/04/2024, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves Xavier, Assistente Técnico de Auditoria**, em 26/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Diniz Ayres, Oficial Judiciário**, em 26/04/2024, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valdeir Ferreira dos Santos, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 26/04/2024, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício dos Reis Santos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2024, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Oliveira, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/04/2024, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlúcia Ferreira de Almeida, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2024, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia de Souza Marotta, Assistente Técnico de Auditoria**, em 26/04/2024, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18905196** e o código CRC **6CD49D1F**.